

1950.

~~João Siccel~~  
F. Felis de Souza

Prefeito Municipal.  
Secretario.

Dec. Nº 46 de 17 de Janeiro de 1950

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica fixado em doze mil cruzeiros (Cr. 12.000,00) anuais o auxílio concedido pela Prefeitura Municipal ao concessionário do Serviço de Transporte Urbano. Art. 2º - A despesa decorrente do aumento ora vindo será incluída no Orçamento Geral de 1950. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Silvânia, 17 de Janeiro de 1950.

~~João Siccel~~ Prefeito Municipal  
F. Felis de Souza Secretario

Lei Nº 47, de 3 de Novembro de 1950.

Urbanidade Especial de R\$ 8.400,00

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de importância de oito mil e quatrocentos cruzeiros (R\$ 8.400,00) para atender ao pagamento da dívida de auxílio concedido pela Prefeitura Municipal ao concessionário do serviço de transporte urbano, em 1950.  
Art. 2º - Fica anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

Urbanidade Especial: